



IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudemg.edu.br

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DO CAMPUS JUIZ DE FORA,
REALIZADA EM 18/02/2025.**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 14h05min, via plataforma de *webconferência* da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), os membros infracitados do Conselho do *Campus* Juiz de Fora, unidade integrante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), em atendimento à Convocação nº 1/2025 – CAMPUSJF, de 13/02/2025, estiveram em reunião ordinária, regimentalmente presidida pelo Substituto da Diretora-geral do *Campus* Juiz de Fora, Sr. Alessandro Del’Duca Teixeira. **Item 1 da pauta: Informes da Direção-Geral.** O presidente do Conselho, de início, registrou as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: I) Sr. Fabrício Tavares de Faria, Diretor de Administração e Planejamento; II) Sr. Lucas Germano Marcelino da Silva, representante dos discentes, que, por sua vez, também havia informado ao Gabinete da Direção-geral que seu suplente, Sr. Leonardo de Almeida Mendes, não está mais na instituição. Nesse último caso, o presidente do Conselho esclareceu que o discente foi orientado a formalizar a indicação de novo suplente, via entidade estudantil. Na sequência, informou, também, da participação, na reunião, do Coordenador de Gestão de Pessoas do *Campus* Juiz de Fora, Sr. Hugo Leonardo Campos, como convidado permanente, sem direito a voto, conforme deliberação anterior deste Conselho. O presidente do Conselho informou, ainda, que, em reunião realizada ontem, da Comissão de Transição da Gestão do *Campus* Juiz de Fora, foi solicitada a participação, como convidados, dos futuros diretores sistêmicos nesta reunião do Conselho, sem direito a voto, sendo que o prof. Sílvio Anderson Toledo Fernandes, eleito como próximo Diretor-geral do *Campus*, já havia comunicado de sua impossibilidade de participar e que o prof. Sebastião Sérgio de Oliveira, futuro Diretor de Desenvolvimento Institucional da unidade, já fazendo parte, atualmente, do Conselho, na condição de Chefe do Departamento Acadêmico de Educação e Ciências, manteria o direito a voz e a voto nesta reunião. Não houve objeções por parte dos conselheiros presentes e os demais futuros diretores sistêmicos foram convidados a ingressar na reunião. Contudo, desses convidados, registramos somente o ingresso do prof. Graziany Penna Dias, futuro Diretor de Ensino do *Campus*, apenas durante a discussão do item de pauta que tratou da apreciação e deliberação sobre as propostas de calendários acadêmicos para o ano letivo de 2025. **Item 2 da pauta: Apreciação e deliberação sobre a homologação da Resolução Conselho de Campus JFA/IFSUDMG nº 1/2025 - CAMPUSJF, de 14/01/2025, emitida em ato ad referendum, que estabelece o Calendário Próprio de Funcionamento Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora, referente ao Exercício de 2025 (Processo nº 23225.000052/2025-11).** O presidente do Conselho explicou que houve necessidade de emissão da Resolução em ato *ad referendum* em função de exigência trazida pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 4/2025, de 2 de janeiro de 2025, subscrita pelo Reitor, que estabeleceu o calendário de referência do IF Sudeste MG para 2025 e determinou, no seu art. 2º, que os calendários próprios de funcionamento administrativo das unidades acadêmicas deveriam ser aprovados em seus respectivos conselhos em até quinze dias, a partir da publicação da Portaria da Reitoria. Não houve manifestações dos presentes e, na sequência, a homologação da Resolução Conselho de *Campus* JFA/IFSUDMG nº 1/2025- CAMPUSJF foi colocada



IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudemg.edu.br

em votação, sendo aprovada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis, 1 (uma) abstenção e não se registrando votos contrários. **Item 3 da pauta: Apreciação e deliberação sobre a homologação da Resolução Conselho de Campus JFA/IFSUDMG nº 2/2025 - CAMPUSJF, de 17/01/2025, emitida em ato ad referendum, que alterou o Regulamento da Diretoria de Desenvolvimento Institucional do Campus Juiz de Fora.** O conselheiro Alexandre Rocha Duarte, na condição de Diretor de Desenvolvimento Institucional do *Campus*, foi o relator dessa matéria e iniciou fazendo uma breve contextualização dos fatos. Assim, explicou que, na reunião do Conselho do *Campus* Juiz de Fora realizada no dia 16/12/2024, foi aprovada a realocação da Coordenação de Manutenção, que, conforme a Resolução Conselho de *Campus* JFA/IFSUDMG nº 28/2024 - CAMPUSJF, passou a ficar subordinada à Coordenação de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia e não mais, de forma direta, ao Diretor de Desenvolvimento Institucional. Que, então, a informação foi encaminhada, por meio de processo, para a Coordenação-geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional deste Instituto Federal, para efetivação dos devidos ajustes da hierarquia de setores no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG); que, no entanto, aquela Coordenação devolveu os autos, indicando a necessidade de outros ajustes, conforme exigências contidas no Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal - 2ª edição, o qual estabelece, no item III, do título 6.9.1, página 93, que o “cargo em comissão ou função comissionada do titular da unidade administrativa deve ser superior aos demais cargos em comissão a ele subordinados”, sendo identificado, no SIORG, que tanto a Coordenação de Manutenção quanto a Coordenação de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia possuíam o mesmo *status* de “Coordenação”, com titulares detentores de função gratificada de código FG-01, o que inviabilizaria a relação de subordinação pretendida. O relator esclareceu que a Coordenação-geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, adicionalmente, pontuou que, para viabilizar a estrutura organizacional desejada, seria necessária a adoção das seguintes providências: alocar funções gratificadas de diferentes níveis entre as unidades, de forma a atender à regra hierárquica estabelecida pelo manual; elevar o *status* da Coordenação de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia para Coordenação-Geral ou rebaixar o *status* da Coordenação de Manutenção para Seção, garantindo a adequação da subordinação no SIORG. O relator elucidou aos presentes que, então, foi realizada a movimentação da função gratificada de código FG-01 que estava alocada na Coordenação de Manutenção para a Assessoria de Desenvolvimento Estratégico, cuja função gratificada de código FG-02 passou, por consequência a ficar alocada naquele primeiro setor; que, portanto, após essa troca por ato discricionário da Administração, a Assessoria de Desenvolvimento Estratégico ficou com uma FG-01, mantendo-se subordinada, diretamente, à Diretoria de Desenvolvimento Institucional, enquanto a Coordenação de Manutenção ficou com uma FG-02 e subordinada, agora, à Coordenação de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia, que, por seu turno, manteve a FG-01. Também informou que, conforme recomendado pela Coordenação Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG, o nome da Coordenação de Manutenção teve de ser alterado para Seção de Manutenção, de forma que não se mantivesse uma coordenação subordinada a outra, o que demandou a alteração no Regulamento da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, sendo feita, portanto, em ato *ad referendum* essa adequação, uma vez que a modificação da subordinação do setor de manutenção já havia sido aprovada por este



IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

Conselho na reunião de 16/12/2024. Não houve manifestações dos presentes e, na sequência, a homologação da Resolução Conselho de *Campus* JFA/IFSUDMG nº 2/2025- CAMPUSJF foi colocada em votação, sendo aprovada com 12 (doze) votos favoráveis, 2 (duas) abstenções e não se registrando votos contrários. **Item 4 da pauta: Apreciação e votação sobre a ata da reunião realizada no dia 16/12/2024.** O presidente do Conselho abriu a palavra para manifestação dos conselheiros sobre a ata do dia 16/12/2024. Não houve manifestações dos presentes e, em seguida, o documento foi aprovado com 11 (onze) votos favoráveis, registrando-se 3 (três) abstenções e sem manifestação de voto contrário. **Item 5 da pauta: Apreciação e deliberação sobre proposta de calendário das reuniões ordinárias do Conselho do Campus Juiz de Fora para o ano de 2025 (Processo 23225.000391/2025-90).** O presidente do Conselho destacou que, regimentalmente, as reuniões ordinárias devem ser realizadas bimestralmente e que a proposta considera revezamento entre os dias da semana e alternância de turnos (manhã e tarde) para a realização das reuniões, de modo a minimizar os impactos nas atividades de discentes e servidores membros deste Conselho, facilitando, portanto, a participação de todos. Após discussões, os conselheiros chegaram à seguinte proposta de calendário: 30/04/2025 (quarta-feira), às 9h; 26/06/2025 (quinta-feira), às 14h; 15/08/2025 (sexta-feira), às 9h; 20/10/2025 (segunda-feira), às 14h; e 16/12/2025 (terça-feira), às 9h. Em regime de votação, essa proposta foi aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, não se registrando abstenções e votos contrários. **Item 6 da pauta: Apreciação e deliberação sobre proposta de revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Mecânica (Processo 23225.001535/2024-44).** O prof. Leopoldo Ferreira de Sousa, coordenador do curso em comento, foi convidado para relatar a matéria e iniciou mostrando que, pela atualização proposta: haverá uma redução de, aproximadamente, 28% da carga horária total do curso, passando-se de 1770 para 1266,66 horas, com ajustes em cada disciplina; todos os conteúdos passarão a ter até 20% de sua carga no formato remoto, a critério do docente; terá a possibilidade de não abertura de subgrupos, quando a previsão de matrícula nos módulos for inferior a quinze alunos; haverá possibilidade de integração de conteúdos por meio de projeto realizado ao longo dos módulos; será realizada a alteração das ementas das disciplinas, de modo a atualizá-las, pois datam de 2014; haverá a extinção e criação de disciplinas, para tornar o curso mais atrativo. Quanto a esse último ponto, indicou as modificações a serem efetivadas: substituição da disciplina “Desenho Técnico” pela “Leitura e Interpretação de Desenho Mecânico”; exclusão das disciplinas “Organização e Normas”, “Empreendedorismo”, “Gestão da Produção” e “Inglês”; substituição da disciplina “Materiais para Construção Mecânica” pela “Ciência dos Materiais”; criação das disciplinas “Mecânica Básica Aplicada”, para nivelamento dos estudantes, e “Atribuições Profissionais e Normatização da Formação Técnica em Mecânica”; substituição da disciplina “Manufatura Assistida” pela “Usinagem CNC”; desmembramento da disciplina “Desenho Mecânico” em duas outras, quais sejam “Desenho Mecânico I” e “Desenho Mecânico II”; agregação das disciplinas “Manutenção Mecânica” e “Lubrificação”, resultando na disciplina “Manutenção Mecânica e Lubrificação”; acréscimo do conteúdo de caldeiraria à disciplina “Soldagem”, transformando-a na disciplina de “Soldagem e Caldeiraria”; substituição da disciplina “Projetos de Produção Industriais e Mecânicos” pela “Gestão de Projetos Industriais”; agregação das disciplinas “Motores de Combustão Interna” e “Sistemas



IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

Automotivos Mecânicos”, resultando na disciplina “Manutenção Mecânica Automotiva”; agregação das disciplinas “Fundição” e “Conformação Mecânica”, resultando na disciplina “Conformação Mecânica e Fundição”. Na sequência, mostrou como ficaria a distribuição das disciplinas em cada um dos módulos. O conselheiro Sebastião Sérgio de Oliveira, quanto à intenção de deixar sob a responsabilidade do docente de cada disciplina definir sobre a oferta de até 20% de sua carga no formato remoto, sugeriu que se transferisse essa decisão para o colegiado do curso, para preservar o princípio da impessoalidade na Administração Pública. O relator explicou que a proposta apresentada visa facilitar a reposição de aulas e conteúdos ao dar mais autonomia para o professor. Sobre essa mesma questão, o conselheiro Filipe Andrade La-Gatta, representante dos docentes, disse que o conteúdo a distância exige um planejamento mais antecipado, até para que os docentes consigam fazer os devidos registros dessas atividades em seu plano individual de trabalho, entendendo, por essa lógica, que poderá ocorrer uma fragilização da oferta da parte remota do curso ao se definir que o professor, ou mesmo o colegiado, ficará com a responsabilidade de decidir sobre isso; sugeriu, então, que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) já trouxesse a especificação do percentual exato de carga a distância para cada disciplina e já definisse como será executada essa parte remota, indicando, por exemplo, qual plataforma será utilizada, quais recursos pedagógicos serão adotados, como se darão o apoio e a tutoria, de modo a validar o uso efetivo e eficaz dessa forma de ministrar aula, conforme preconizam os parâmetros da educação a distância, embora, segundo o conselheiro, a instituição ainda não tenha uma regulamentação clara sobre a aplicação do ensino a distância nos cursos presenciais. O prof. Leopoldo Ferreira de Sousa disse que há, nas ementas das disciplinas, a informação de que o máximo de 20% de sua oferta será no formato a distância e que o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos autoriza esse limite percentual, exigindo apenas que conste no PPC do curso; que, devido ser um percentual relativamente baixo, entende que o próprio professor da disciplina conseguirá administrar essa parte da aula sem necessidade de tutoria, sendo que ele também ficará disponível para atendimento presencial do estudante, em caso de dúvidas e orientações, durante os outros 80% de aulas; reforçou que, com isso, a intenção é otimizar o funcionamento do curso e que é somente uma possibilidade que ficará disponível para cada professor, o que não significa que, necessariamente, ele lançará mão desse recurso. O conselheiro Filipe Andrade La-Gatta reforçou suas preocupações e perguntou se houve consulta prévia ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do *Campus*. O Diretor de Ensino esclareceu que houve um diálogo com aquele setor, mas deixou claro que a estrutura do NEaD é básica, para o caso de ser necessário dar algum suporte. O conselheiro Filipe Andrade La-Gatta apontou, ainda, necessidade de ajustes de forma na minuta de PPC apresentada aos conselheiros. Em seguida, o presidente do Conselho encaminhou para deliberação a proposta de atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Mecânica, com a condição de que a comissão responsável pela elaboração do documento realize os ajustes de forma necessários, obtendo-se 8 (oito) votos favoráveis à aprovação, 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções. **Item 7 da pauta: Apreciação e deliberação sobre as propostas de calendários acadêmicos para o ano letivo de 2025, referentes aos cursos técnicos integrados, concomitantes/subsequentes e de graduação, modalidades presencial e a distância (Processo nº 23225.000403/2025-86).** O conselheiro Aluísio de Oliveira, na condição de Diretor de Ensino do *Campus*, e a prof.^a Gabriela de Paula Alves,



IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

Coordenadora de Ensino da Educação Profissional e Tecnológica do *Campus*, foram os relatores desse item da pauta, sendo esta última como convidada. O Diretor de Ensino iniciou esclarecendo que a greve de servidores ocorrida em 2024 acabou por impactar os calendários acadêmicos daquele ano, fazendo com que avançassem até 2025. Que, em relação aos calendários para o ano letivo de 2025, foi promovida reunião de apresentação das propostas, tendo sido estas compartilhadas, também, por *e-mail* com a comunidade, havendo aprovação delas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Juiz de Fora (CEPE-JF); que houve necessidade de adotar muitos sábados como dias letivos, para tentar acertar os calendários, mas que, mesmo assim, infelizmente, foi preciso utilizar o início de 2026. Em seguida, a prof.^a Gabriela de Paula Alves passou a apresentar as propostas, destacando que: o início do ano letivo de 2025 está previsto para 08/04/2025; houve o cuidado de tentar alternar os sábados letivos em cada mês, para não sobrecarregar os docentes nem os discentes, bem como de equalizá-los em relação às correspondentes aulas dos dias úteis da semana que representariam; as férias começariam em 25/08/2025, com finalização em 07/09/2025, iniciando-se o segundo semestre letivo em 08/09/2025; no calendário dos cursos técnicos concomitantes/subsequentes, o primeiro semestre se finalizaria em 16/08/2025, dedicando-se os dias 18 e 19/08/2025 para as provas finais e os dias de 20 e 21/08/2025 para os conselhos finais; o fim do período letivo seria em 06/02/2026, com provas finais de 09 a 10/02/2026 e conselhos de classes finais em 11 e 12/02/2026; o período de 05 a 09/01/2026 como primeiras férias do exercício seguinte, em todos os calendários; a data de 03/02/2026 seria o fim do terceiro trimestre e, conseqüentemente, fim do ano letivo dos cursos técnicos integrados, com o período de 04 a 06/02/2026 destinado a provas finais e com a semana seguinte reservada para os conselhos de classe; o próximo período de férias seria de 19/02/2026 a 15/03/2026, com retorno das aulas em 16/03/2026; no calendário dos cursos de graduação, o fim do período letivo seria em 06/02/2026, com provas finais de 09 a 12/02/2026. A conselheira Glaucia Franco Teixeira, Chefe do Departamento Acadêmico de Educação e Tecnologia, alertou que o ponto facultativo referente ao dia do servidor público federal teve sua comemoração transferida, neste ano, de 28/10/2025 para 27/10/2025, o que deveria ser considerado nas propostas apresentadas. O conselheiro Gustavo Pasqualini de Sousa, representante dos docentes, apresentou proposta alternativa de calendário acadêmico para os cursos integrados e disse que o intuito é tentar minimizar possíveis efeitos negativos para os estudantes, especialmente para os do terceiro ano dos cursos técnicos integrados, que dependem da finalização de suas atividades no *Campus* para se matricularem em cursos superiores nos prazos estabelecidos pelas outras instituições de ensino. Então, destacou, na contraproposta: a intenção de não emendar feriados, deixando, assim, os dias 02/05/2025 e 20/06/2025 como úteis e não mais como recesso, para não prejudicar as disciplinas que são ministradas às sextas-feiras; a inclusão dos dias 03/05/2025 e 21/06/2025 como sábados letivos; a destinação de todos os sábados letivos para ações institucionais, com cada núcleo acadêmico assumindo a responsabilidade por um deles e os sábados excedentes com outros responsáveis; o mês de julho de 2025 com todos os seus sábados como letivos, com possibilidade de remanejar os sábados dos dias 19 e 26 para sábados de maio de 2025; a previsão do início das férias do meio do ano em 20/08/2025, com o segundo semestre começando em 04/09/2025; os meses de setembro e outubro de 2025 com todos os sábados como letivos; o mês de novembro de 2025 com sábados letivos nos dias 1º, 8 e 29, além do dia 21 como recesso; o mês de dezembro de



IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

233 2025 com sábados letivos nos dias 6, 13 e 20; o recesso de final de ano abarcando o
234 período de 22/12/2025 a 02/01/2026; o dia 05/01/2026 como férias; o final do terceiro
235 trimestre letivo dos cursos integrados em 13/01/2026, com provas finais de 14 a
236 20/01/2026 e conselhos de classes finais de 21 a 27/01/2026; novo período de férias
237 iniciando-se em 29/01/2026 e terminando em 20/02/2026; o dia 23/02/2026 dedicado ao
238 acolhimento dos servidores e o dia 24/02/2026 como início das aulas do próximo ano
239 letivo. O conselheiro disse que, assim, o ano letivo de 2025 terminaria, praticamente,
240 em 19/12/2025. O conselheiro Miguel Fabiano de Faria, representante sindical da
241 categoria dos docentes, indicado pela Associação dos Professores de Ensino Superior de
242 Juiz de Fora – APES, disse que a proposta apresentada pelo prof. Gustavo Pasqualini de
243 Sousa permitiria regularizar os calendários acadêmicos o quanto antes, especialmente
244 com a adoção da estratégia dos sábados letivos com oferta de ações institucionais, já
245 que, assim, não haveria prejuízos à qualidade dos trabalhos dos docentes nem ao
246 descanso dos estudantes nos finais de semana, pois estes últimos não precisariam vir em
247 todos os sábados letivos, na medida em que não seriam dadas, nesses dias, aulas
248 correspondentes a determinado dia útil da semana e, sim, outras atividades diversas. O
249 conselheiro Sebastião Sérgio de Oliveira, Chefe do Departamento Acadêmico de
250 Educação e Ciências, defendeu a proposta apresentada pelo prof. Gustavo Pasqualini de
251 Sousa, considerando-a mais enxuta, e disse que, ocupando-se com dia regular de aula
252 aquelas sextas-feiras que seriam recesso, seguidas de sábado letivo, não haveria
253 impactos significativos em relação ao calendário administrativo, já que não haveria
254 necessidade de apoio dos setores administrativos para as atividades nesses dias;
255 comentou, ainda, que agradou da ideia de ter apenas o dia 05/01/2026 como primeiro
256 período de férias do exercício, ao invés de uma semana inteira, como na primeira
257 proposta apresentada, tendo em vista que é necessário somente um único dia de
258 marcação de férias para viabilizar o pagamento do adicional de férias aos docentes, mas
259 sugeriu transferir esse dia para 02/01/2026, de modo que os calendários acadêmicos se
260 aproximassem ainda mais do calendário civil. O Diretor de Ensino salientou que,
261 deixando apenas 1 (um) dia de férias em janeiro, haverá, necessariamente, impacto nos
262 meses seguintes, já que deverão ser realocados os outros 4 (quatro) dias de férias que
263 estariam na mesma semana, conforme consta da primeira proposta apresentada nesta
264 reunião, sobre a qual disse, ainda, que não se propôs utilizar grande parte dos sábados
265 como letivos em razão de uma preocupação apresentada pelo sindicato quanto a uma
266 possível ampliação tácita de jornada de trabalho dos docentes. O prof. Gustavo
267 Pasqualini de Sousa esclareceu, em seguida, que os calendários acadêmicos dos cursos
268 técnicos integrados, concomitantes/subsequentes e de graduação seguiriam o mesmo
269 padrão, respeitando-se, no entanto, as particularidades de cada um. Disse, também,
270 entender que a proposta que apresentou não implicaria em aumento de carga horária
271 para os docentes, porque cada ação institucional aos sábados não será de aula e exigirá a
272 participação de apenas uma parcela de servidores em cada ocasião, de acordo com o
273 núcleo acadêmico que se responsabilizar em cada data. A conselheira Jacqueline
274 Rodrigues Gonçalves da Costa, Diretora de Extensão e Relações Comunitárias do
275 *Campus*, manifestou preocupação em deliberar sobre uma proposta de calendário que
276 não tramitou pelo CEPE-JF. O prof. Graziany Penna Dias disse fazer coro com a
277 segunda proposta, pensando nas próximas conjunturas que a instituição e os servidores
278 poderão enfrentar; reforçou que não vê problemas em relação à quantidade de sábados
279 letivos pelo fato de que eles não seriam preenchidos com aulas na forma tradicional e



IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

280 sim com atividades ofertadas por cada núcleo acadêmico, o que, inclusive, não oneraria
281 docentes e discentes; destacou, ainda, que os demais *campi* da instituição estão fazendo
282 esforço para elaboração de seus calendários acadêmicos pensando nessa mesma
283 dinâmica de minimizar os impactos da greve e finalizar o ano letivo o quanto antes.
284 Esclareceu, por fim, que na reunião de transição de gestão não houve objeções sobre a
285 intenção de se apresentar, nesta reunião, uma proposta alternativa para os calendários
286 acadêmicos. A conselheira Vivian Gemiliano Pinto, representante dos docentes,
287 manifestou-se contrariamente à segunda proposta de calendário acadêmico,
288 primeiramente por não ter apresentado, com clareza, a disposição de datas para os
289 cursos concomitantes/subsequentes e de graduação, priorizando-se, então, os estudantes
290 dos cursos integrados; também mencionou que a quantidade de sábados letivos estaria
291 muito grande e que enxergava ônus para os docentes, já que entende que a eliminação
292 de alguns recessos de emendas de feriados levaria a aulas esvaziadas, já que muitos
293 estudantes não viriam nesses dias. Por fim, também manifestou preocupação em
294 deliberar sobre uma proposta que não foi tramitada ou apresentada em outros espaços de
295 discussão e em instâncias anteriores a este órgão colegiado. O presidente do Conselho
296 esclareceu que este órgão deliberativo possui autonomia e que qualquer conselheiro
297 pode apresentar propostas a serem apreciadas pela plenária. O conselheiro Miguel
298 Fabiano de Faria reforçou que, de acordo com a segunda proposta, não haveria
299 sobrecarga para estudantes e professores, pelo fato de que os sábados letivos não seriam
300 de aulas convencionais, mas de atividades que cada núcleo acadêmico assumiria num
301 desses dias por ano; que a experiência institucional mostra que aulas convencionais aos
302 sábados não têm funcionado a contento, pela falta de adesão dos estudantes, além de
303 gerar ônus para os docentes, e que, se assim o fosse, ele, enquanto docente e
304 representante sindical, rechaçaria qualquer proposta nesse sentido. O conselheiro
305 Sebastião Sérgio de Oliveira argumentou que o Conselho do *Campus* Juiz de Fora é
306 uma instância democrática e que, por isso, entende não haver problemas em que uma
307 proposta seja apresentada na reunião, mesmo que não tenha tramitado em instâncias
308 anteriores. O Diretor de Ensino reforçou a importância de se considerar os
309 desdobramentos das propostas para todas as modalidades de ensino ofertadas pelo
310 *Campus*; destacou que, regimentalmente, os calendários acadêmicos são de competência
311 do CEPE-JF e do Conselho do *Campus* Juiz de Fora, mas que a Direção de Ensino
312 procura realizar, quando possível, outras reuniões ampliadas para discussão das
313 propostas com a comunidade. Recordou, ainda, que a proposta de cada núcleo
314 acadêmico assumir as atividades de um sábado letivo já foi apresentada em 2023,
315 inspirada no modelo do *Campus* Barbacena; que entende que há necessidade de incluir
316 atividades institucionais nos sábados letivos para atender os cursos técnicos
317 concomitantes/subsequentes e de graduação. O presidente do Conselho encaminhou,
318 então, ambas as propostas para votação, sendo que a proposta 1, apresentada pelo
319 Diretor de Ensino e pela Coordenadora de Ensino da Educação Profissional e
320 Tecnológica, recebeu 3 (três) votos, enquanto a proposta 2, apresentada pelo conselheiro
321 Gustavo Pasqualini de Sousa, recebeu 12 (doze) votos, registrando-se, ainda, 2 (duas)
322 abstenções. Ficou definido, pelos presentes, que será agendada uma reunião
323 extraordinária deste Conselho para deliberação final da proposta 2, contendo, também
324 as versões dos calendários para os cursos técnicos concomitantes/subsequentes e de
325 graduação. O Diretor de Ensino explicou que o calendário do Curso Técnico em
326 Segurança do Trabalho, na modalidade subsequente a distância, não sofre impactos,



IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

327 independentemente da proposta, pois sua vinculação é maior com o calendário
328 acadêmico do *Campus* Rio Pomba. **Item 8 da pauta: Assuntos gerais.** Aberta a
329 palavra, não houve manifestações dos conselheiros. Nada mais foi acrescentado e o
330 presidente do Conselho do *Campus* Juiz de Fora encerrou a reunião às 17h02min. Eu,
331 Abel Arbex Acaui, _____, lavrei esta ata, que segue assinada
332 pelos conselheiros presentes:

Alessandro Del'Duca Teixeira
Substituto da Diretora-geral/Presidente do Conselho do *Campus*

Aluísio de Oliveira
Diretor de Ensino

Alexandre Rocha Duarte
Diretor de Desenvolvimento Institucional

Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa
Diretora de Extensão e Relações Comunitárias

Glaucia Franco Teixeira
Chefe do Departamento Acadêmico de Educação e Tecnologia

Sebastião Sérgio de Oliveira
Chefe do Departamento Acadêmico de Educação e Ciências

Vívian Gemiliano Pinto
Representante do segmento dos docentes

Filipe Andrade La-Gatta
Representante do segmento dos docentes



IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

Gustavo Pasqualini de Sousa
Representante do segmento dos docentes

Wagner Tadeu Jardim
Representante do segmento dos docentes

Ana Carolina de Faria
Representante do segmento dos técnico-administrativos em educação

Denis Ribeiro Maurício
Representante do segmento dos técnico-administrativos em educação

Bruno Ferreira da Costa
Representante do segmento dos técnico-administrativos em educação

Diego Monteiro Duarte
Representante do segmento dos técnico-administrativos em educação

Raquel Loth Carvalho
Representante do segmento dos técnico-administrativos em educação

Leiriane Rodrigues Evangelista
Representante do segmento dos discentes



IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

Adriano Mendes Vale

Representante do segmento dos discentes

Miguel Fabiano de Faria

Representante sindical da categoria dos docentes

Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora – APES